



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Ofício GP nº 167/2025

Itanhaém, 10 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 36, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Alexandre Firmino Alves, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 11/04/25

15:20 min

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre Firmino Alves

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370035003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

MEMO DJS Nº. 066/2025

DATA: 08/04/2025

PARA: Subsecretaria de Gestão Legislativa	Renato Lancellotti
DE: Secretaria de Administração	Frank Willian Miranda Lima

## **ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 36/2025**

Ilmo. Sr,

Em atenção ao Requerimento nº 36/2025, de autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves, que solicita informações sobre a possibilidade de renovação automática da redução da jornada de trabalho para os servidores municipais que possuam filhos ou dependentes com deficiência sem possibilidade de cura, cumpre-nos esclarecer o que segue:

A legislação municipal, por meio do artigo 84 da Lei nº 3.055, de 05 de janeiro de 2004, já prevê a possibilidade de concessão de redução de jornada de trabalho nesses casos, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Quanto à possibilidade de renovação automática, informamos que o Poder Executivo está avaliando a viabilidade jurídica e administrativa da medida, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, além da necessidade de manter o acompanhamento periódico da situação de saúde do dependente e da efetiva prestação de serviço por parte do servidor.

Ressaltamos que, embora o objetivo de desburocratização seja legítimo e meritório, é fundamental que se preserve a análise individualizada dos casos, a fim de evitar possíveis distorções, mantendo-se a segurança jurídica e o equilíbrio entre o interesse público e o direito dos servidores.

Atenciosamente,

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370035003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Frank Willian Miranda Lima**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Administração

